



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 024/2022 que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT”**.

O projeto em pauta visa denominar os logradouros públicos comumente denominados de Av. Principal, para Av. Ivo Martins Santana; de Rua Projetada II, para Rua Joaquim Eudes Gadelha; de Rua Marileusa Fulador, para Valeriano Duque Catarino; e de Rua Heleninha no Jardim Ceará para Rua Rosaldo José Ferreira.

As homenagens destinadas ao Sr. Ivo Martins Santana justificam-se por ter desempenhado um papel muito importante no Município ao exercer o ofício de primeiro Prefeito do Município de São Pedro da Cipa nos anos de 1993 a 1997, após assumir o cargo devido ao falecimento do Prefeito eleito, Sr. Damião José Ferbonio. Sendo assim, teve relevantes serviços prestados ao nosso Município, falecendo em 02 de abril de 2021.

O Sr. Joaquim Eudes Gadelha, vindo de Minas Gerais para fixar raízes em São Pedro da Cipa, teve sua história iniciada em nosso Município nos anos 80. A merecida homenagem justifica-se em razão dos diversos serviços prestados não só no Município como no Vale do São Lourenço enquanto Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

O Sr. Valeriano Duque Catarino, um dos fundadores do Município de São Pedro da Cipa, chegou no ano de 1975 e desde então sempre se manteve atuante na comunidade, prestando apoio e auxílio aos munícipes. Exerceu seu ofício na usina, de onde tirou o sustento de seus 12 filhos. Valeriano Duque Catarino faleceu em 1987.

As homenagens destinadas ao Sr. Rosaldo José Ferreira justificam-se em razão de ser um dos fundadores deste Município, vindo de Goiatuba-Go juntamente com sua família no ano de 1969, onde passou a morar, e desde então nunca deixou de expressar o seu amor por este Município.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a administração pública, nos direitos sociais e humanos, este Projeto de Lei visa a denominação de logradouros públicos do Município de São Pedro da Cipa-MT.

Deste modo, estamos convictos da necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas

**Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de São Pedro da Cipa-MT, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente apreciado e, em ato contínuo, seja aprovado.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa-MT, 15 de agosto de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**PROJETO DE LEI Nº 024, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO  
DA CIPA/MT.”**

O senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a ser denominada de “**AVENIDA IVO MARTINS SANTANA**” a via pública localizada no bairro Jardim Ceará, trecho que se inicia no cruzamento das Ruas Marileusa Fulador e Edmundo Gonçalves da Silva, seguindo até o Loteamento Terra Nova.

**Art.2º.** Passa a ser denominado de “**RUA JOAQUIM EUDES GADELHA**” a via pública localizada na divisa com o Jardim Estrela e Jardim Vila Erica, trecho que se inicia na Av. Osvaldo Fulador até a Rua B.

**Art. 3º.** Altera o nome da Rua Marileusa Fulador, a qual passa a ser denominada de “**RUA VALERIANO DUQUE CATARINO**”, sendo a via pública localizada na divisa com o Centro e o Jardim Vila Erica, trecho que se inicia na AV. Presidente Dutra até o Cruzamento das Ruas Marileusa Fulador e Edmundo Gonçalves da Silva.

**Art.4º.** Altera o nome da Rua Heleninha, a qual passa a ser denominada de “**RUA ROSALDO JOSÉ FERREIRA**”, sendo a via pública localizada no Jardim Ceará trecho que se inicia na Rua Dona Helena até a Rua Boa Vista.

**Art.5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com**